



FLUMINENSE FOOTBALL CLUB

AJUSTE PLANO DE TRABALHO

EM BRANCO



FLUMINENSE FOOTBALL CLUB

Ofício n. 0706/2017

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2017.

Ao

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE DO RIO DE JANEIRO.

Avenida Presidente Vargas, nº 409 - 21º andar

Centro - Rio de Janeiro - Brasil - CEP 20071-003

Assunto: Ajuste no Plano de Trabalho

Projeto: Vôlei Tricolor – Superliga

Ref.: Processo E-30/001/329/2016

Secretário, Thiago Pampolha Gonçalves.

Dando início ao projeto em referência, vimos por meio desta, solicitar a aprovação dos ajustes que se fazem necessários para adequação entre os valores previamente planejados e os atualizados para o começo das atividades.

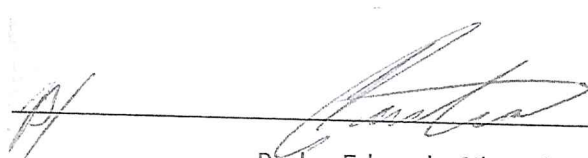
Encaminhamos em anexo o a planilha com os ajustes para avaliação.

Sendo o que nos oferece para o momento.

Atenciosamente,

LUIGI KOSAKA BENAC
Assessor Técnico
Id. Funcional 5075044-5

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Recebido em: 18 / 10 / 2017


Pedro Eduardo Silva Abad

Presidente

EM BRANCO

Demonstrativo do Orçamento Aprovado X Orçamento Executado Anexo II B

Proponente: Fluminense Football Club

Nome do Projeto: Vôlei Tricolor – Superliga

Orçamento		PROJETO APROVADO				Aprovado				Executado			
Item	Descrição	QT	1aUN	QT	2aUN	VR.UN	VR.TT	QT	1aUN	QT	2aUN	VR.UN	VR.TT
2.1	CONTRATO ATLETAS												
2.1.1	Contrato de Imagem Atleta 01	1	1	10	mês	20.000,00	0,00	1	1	10	mês	11.200,00	112.000,00
2.1.2	CLT Atleta 01							1	1	10	mês	23.800,00	238.000,00
2.1.3	Contrato de Imagem Atleta 02	1	1	10	mês	20.000,00	200.000,00	1	1	10	mês	9.600,00	96.000,00
2.1.4	CLT Atleta 02							1	1	10	mês	20.400,00	204.000,00
2.1.5	Contrato de Imagem Atleta 03	1	1	10	mês	15.000,00	150.000,00	1	1	10	mês	7.200,00	72.000,00
2.1.6	CLT Atleta 03							1	1	10	mês	14.800,00	148.000,00
2.1.7	Contrato de Imagem Atleta 04	1	1	10	mês	15.000,00	150.000,00	1	1	10	mês	7.200,00	72.000,00
2.1.8	CLT Atleta 04							1	1	10	mês	14.800,00	148.000,00
2.1.9	Contrato de Imagem Atleta 05	1	1	10	mês	15.000,00	150.000,00	1	1	10	mês	5.600,00	56.000,00
2.1.10	CLT Atleta 05							1	1	10	mês	12.400,00	124.000,00
2.1.11	Contrato de Imagem Atleta 06	1	1	10	mês	10.000,00	100.000,00	1	1	10	mês	5.600,00	56.000,00
2.1.12	CLT Atleta 06							1	1	10	mês	12.400,00	124.000,00
2.1.13	Contrato de Imagem Atleta 07	1	1	10	mês	10.000,00	100.000,00	1	1	10	mês	5.200,00	52.000,00
2.1.14	CLT Atleta 07							1	1	10	mês	10.800,00	108.000,00
2.1.15	Contrato de Imagem Atleta 08	1	1	10	mês	10.000,00	100.000,00	1	1	10	mês	4.800,00	48.000,00
2.1.16	CLT Atleta 08							1	1	10	mês	10.200,00	102.000,00
2.1.17	Contrato de Imagem Atleta 09	1	1	11	mês	10.000,00	110.000,00	1	1	10	mês	3.600,00	36.000,00
2.1.18	CLT Atleta 09							1	1	10	mês	7.400,00	74.000,00
2.1.19	Contrato de Imagem Atleta 10	1	1	10	mês	6.000,00	50.000,00	1	1	10	mês	2.800,00	28.000,00
2.1.20	CLT Atleta 10							1	1	10	mês	6.200,00	62.000,00
2.1.21	Contrato de Imagem Atleta 11	1	1	10	mês	6.000,00	50.000,00	1	1	10	mês	2.000,00	20.000,00
2.1.22	CLT Atleta 11							1	1	10	mês	5.000,00	50.000,00
2.1.23	Contrato de Imagem Atleta 12	1	1	10	mês	3.000,00	30.000,00	1	1	10	mês	0,00	0,00
2.1.24	CLT Atleta 12							1	1	10	mês	2.000,00	20.000,00
2.1.25	Contrato de Imagem Atleta 13	1	1	10	mês	3.000,00	30.000,00	1	1	10	mês	2.000,00	20.000,00
2.1.26	CLT Atleta 13							1	1	10	mês	2.000,00	20.000,00
2.1.27	Contrato de Imagem Atleta 14	1	1	10	mês	2.000,00	20.000,00	1	1	10	mês	2.000,00	20.000,00
2.1.28	CLT Atleta 14							1	1	10	mês	2.000,00	20.000,00
2.1.29	Contrato de Imagem Atleta 15	1	1	10	mês	2.000,00	20.000,00	1	1	10	mês	2.000,00	20.000,00
2.1.30	CLT Atleta 15							1	1	10	mês	2.000,00	20.000,00
2.1.31	Contrato de Imagem Atleta 16	1	1	10	mês	2.000,00	20.000,00	1	1	10	mês	3.500,00	31.500,00
2.1.32	CLT Atleta 16							1	1	10	mês	0,00	0,00
2.1.33	Contrato de Imagem Atleta 17	1	1	10	mês	2.000,00	20.000,00	1	1	10	mês	0,00	0,00
2.2	COMISSÃO TÉCNICA - Regime de contratação CLT												
2.2.1	Técnico Principal	1	1	12	mês	4.000,00	48.000,00						
2.2.2	Assistente Técnico	2	2	12	mês	3.000,00	72.000,00						
2.2.3	Auxiliar de treino 1 período							3	3	10	mês	1.000,00	30.000,00
2.2.4	Auxiliar de treino 1 período							1	1	9	mês	1.000,00	9.000,00
2.2.5	Auxiliar de treino 2 período							1	1	10	mês	2.000,00	20.000,00
2.2.6	Preparador Físico							1	1	10	mês	3.500,00	35.000,00
TOTAL 1		20		195			1.630.000,00	33		308			2.265.500,00

Responsável pelo projeto (nome, CPF e assinatura)

Nome do responsável: Frederico da Cunha de Mendonça Castro - CPF: 084.668.437-36

LEGENDA: QT = QUANTIDADE / VR. UM = VALOR UNITÁRIO / VR. TT = VALOR TOTAL

04/10/2017

DATA

EM BRANCO

EM BRANCO

Proponente: Fluminense Football Club

[illegible]

EM BRANCO

Proponente: Fluminense Football Club

LEGENDA: QT = QUANTIDADE / UM = UNIDADE / VR. UM = VALOR UNITÁRIO / VR.TT = VALOR TOTAL

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Proponente: Fluminense Football Club

Nome do Projeto: Vôlei Tricolor – Superliga													
Orçamento		PROJETO APROVADO				Aprovado				Executado			
Item	Descrição	QT	1ªUN	QT	2ªUN	VR.UN	VR.TT	QT	1ªUN	QT	2ªUN	VR.UN	VR.TT
6.3	PRODUÇÃO DE EVENTO												
5.3.1	Sonoização para os jogos, sendo mesa com aparelhagem de DJ com 08 canais / 02 (duas) caixas acústica com tripê / 02 (dois) microfones sem fio	1	serviço	14	diária	700,00	9.800,00						0,00
5.3.2	Serviço de produção durante os jogos	1	serviço	14	diária	450,00	6.300,00						0,00
5.3.3	Serviço de Locução	1	serviço	14	diária	400,00	5.600,00						0,00
5.3.4	Serviço de Filmagem dos jogos	1	serviço	14	diária	800,00	11.200,00						0,00
6.4	MERCANDISING						0,00						0,00
5.4.1	Banner de Divulgação	60	Unidade	1	projeto	1.720,00	103.200,00	6	Unidade	1	Projeto	800,00	4.800,00
5.4.2	Adesivo de Divulgação	30	Unidade	1	projeto	2.700,00	81.000,00	4	Unidade	1	Projeto	800,00	3.200,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00
							0,00						0,00

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



FLUMINENSE FOOTBALL CLUB

Ofício n. 0689/2017

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2017.

Ao

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE DO RIO DE JANEIRO.

Avenida Presidente Vargas, nº 409 - 21º andar

Centro - Rio de Janeiro - Brasil - CEP 20071-003

Assunto: Contrapartida Social – Projeto Superliga Feminina de Vôlei.

Secretário, Thiago Pampolha Gonçalves.

Em cumprimento a contrapartida social prevista no projeto Vôlei Tricolor – Superliga, objeto do processo E-30/001/329/2016, vimos por meio desta propor a criação e três núcleos de iniciação ao voleibol, no contra turno escolar, dois deles em praça, escolas ou comunidades na zona oeste da cidade do Rio de Janeiro e um no sistema DEGASE para atividade física e reintegração social.

Aguardamos o retorno sobre a proposta apresentada para darmos andamento a implementação.

Atenciosamente,

LUIGI KOSAKA BENAC
Assessor Técnico
Id. Funcional: 1076044-5

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Recebido em: 18 / 10 / 2017

Pedro Eduardo Silva Abad

Presidente

EM BRANCO